

## **EDITAL N° 028/2018**

**Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes da UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC – Profa. Dra Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 78 do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto 4.184/06, de 06 de abril de 2006:

### **CONVOCA:**

#### **ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS DO CENTRO DE ARTES DA UDESC:**

##### **1 - DAS VAGAS:**

- 1.1- 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes Visuais.

##### **2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 2.1 - Período de inscrição: de **25 de outubro a 12 de novembro de 2018**, das 13h30min às 19 horas.
- 2.2 - Local das inscrições: Direção Geral do CEART.

##### **3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 3.1 - Ser professor efetivo e estável do magistério superior da UDESC, lotado no Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes, devendo exercer o cargo em regime de dedicação integral.
- 3.2 - Inscrever-se para a vaga por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe, mediante requerimento único, endereçado à Comissão Eleitoral.
- 3.4 - Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato ao cargo executivo, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

#### **4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

- 4.1 - Caberá à Comissão Eleitoral designada para estas eleições, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, a homologação das inscrições dos candidatos, que deverá ser divulgada no mural da Direção Geral do Ceart **até às 19 horas do dia 13 de novembro de 2018.**
- 4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 14 horas do dia de novembro de 2018.**
- 4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 19 horas do dia 14 de outubro de 2018.**

#### **5 - DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:**

- 5.1 - Dia das votações: **20 de novembro de 2018**
- 5.2 - Local e horários das votações: as votações dar-se-ão no horário **das 9h30min às 12 horas e das 13h30min às 18 horas** e terão lugar na sala da Direção Geral do CEART.

#### **6 - DA COMISSÃO ELEITORAL:**

- 6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, composta de quatro (04) membros da comunidade universitária, sendo um deles suplente e outro presidente, escolhidos pela Diretora Geral.  
A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 9 de novembro** e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.

#### **7 - DOS ELEITORES:**

- 7.1- A votação dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado Pleno do Departamento de Artes Visuais e **a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 12 de novembro de 2018.**
- 7.2- Colégio Eleitoral: Colegiado Pleno do Departamento de Artes Visuais do CEART, composto pelos docentes efetivos lotados e em atividade no Departamento de Música, representantes discentes e representante técnico administrativo (art. 45 do Estatuto da UDESC).

## 8 - DA ELEIÇÃO:

- 8.1 - Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado.
- 8.4 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
- 8.5 - A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

## 9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

- 9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, Chefe e Subchefe, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral e Presidente do Conselho de Centro do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.2 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.
- 10.3 - A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 13 de novembro de 2018, às 17hs.**
- 10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Florianópolis, 25 de outubro de 2018.

Profa. Dra. **MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA**  
Diretora Geral do Centro de Artes